PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.096, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a prorrogação do convênio de que trata a Lei nº 3.781, de 20 de maio de 2008.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 018/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do convênio de que trata a Lei nº 3.781, de 3.781, de 2008, com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa,** por mais 03 (três) anos, mantendo-se inalteradas as cláusulas conveniais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de abril de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal